



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.481, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ HILFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 222.161.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e um mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03071782.0009

CORPO DE BOMBEIROS

(051) 3120

Material de Consumo..... 4.051.000,00

08472392.0051

TRANSPORTE DE ESTUDANTES

(065) 3254

Apoio Financeiro a Estudantes..... 25.000.000,00

15844922.0003

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

(077) 3280

Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASESP..... 100.000.000,00

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURÍDICOS

03070212.0020

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(118) 3132

Outros Serviços e Encargos..... 1.050.000,00

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08422392.0051

TRANSPORTE DE ESTUDANTES

(160) 3120

Material de Consumo..... 10.000.000,00

06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03080302.0028

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

(179) 3132

Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PÚBLICAS E URBANISMO

03073232.0033

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

(207) 3120

Material de Consumo..... 2.060.000,00

10603252.0049

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

REFORMA E ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.481/92.....Fls-02

(214)	3120	Material de Consumo.....	30.000.000,00
		TOTAL.....	222.161.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

II

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03071372.0046

EQUIPAMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO

(050) 4120

Equipamentos e Material Permanente...

52.117.000,00

03071782.0009

CORPO DE BOMBEIROS

(053) 4120

Equipamentos e Material Permanente...

3.551.000,00

(054) 4250

Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizados.....

500.000,00

03080212.0002

ENCARGOS DIVERSOS

(055) 3292

Despesas de Exercícios Anteriores....

30.000.000,00

(056) 4192

Despesas de Exercícios Anteriores....

5.440.275,85

03

GABINETE DO PREFEITO

03070212.0004

FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

(082) 3132

Outros Serviços e Encargos.....

28.204.485,50

03070212.0005

FESTA DE MOMO - CARNAVAL 92

(083) 3132

Outros Serviços e Encargos.....

8.302,56

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

03070212.0020

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(117) 3120

Material de Consumo.....

1.050.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070212.0045

MURO E CALÇADA EM PROPRIEDADES PARTICULAR

(204) 3132

Outros Serviços e Encargos.....

23.722.730,09

03073232.0033

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

(208) 3132

Outros Serviços e Encargos.....

1.090.000,00

(209) 4120

Equipamentos e Material Permanente...

977.206,00

10603251.6004

CAMINHÕES PARA A COLETA DE LIXO

(212) 4120

Equipamentos e Material Permanente...

75.500.000,00

TOTAL.....

222.161.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.481/92.....fls-03

vogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 08 de outubro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO